

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.1/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.1/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa : MARLENE ALVES SANTANA-ME; CNPJ Nº 24.130.149/0001-53; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar- MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-019/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 15.232,70 (Quinze Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos). VIGÊNCIA: 18 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB.10.301.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada. 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saude;10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr.ª pela Srª Nathaly Araújo Leal do Prado - Secretária Adjunta Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 016.692.873-94, pela Contratante, e o Sr(a). Marlene Alves Santana de França, portadora do CPF nº 473.488.602-49 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 18 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 71057262ec626d180d5a6807299fbd3c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.2/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.2/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa : MARLENE ALVES SANTANA-ME; CNPJ Nº 24.130.149/0001-53; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-019/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 19.206,70 (Dezenove Mil Duzentos e Seis Reais e Setenta Centavos). VIGÊNCIA: 18 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 361 0020 2064; Manut. do QSE;12 365 0019 2125; MANUT e Desenv. da

Educação-MDE;02 02 06 - FUNDEB; Fundo de Manut. E Desenv da Educação Básica;12 361 0019 2057-Manut das Ativ. do Fundeb 40% ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr.ª pela Srª Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora do CPF nº 375.125.443-91, pela Contratante, e o Sr(a). Marlene Alves Santana de França, portador do CPF nº 473.488.602-49 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 18 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: fe2bbf0a1d5a5bd999607b3e94192dc1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.3/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.3/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa : MARLENE ALVES SANTANA-ME; CNPJ Nº 24.130.149/0001-53; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-019/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 12.329,90 (Doze Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos). VIGÊNCIA: 18 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social;08 244 0025 2098 - Manutenção Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos;08 244 0034 2103 - Manutenção e Funcionamento do IGDGF;08 244 0034 2104 - Manutenção e Funcionamento do IGD/SUAS;08.243.0026.2147 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcinamento da Unidade Administrativa ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr.ª pela Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 841.838.453-00, pela Contratante, e o Sr(a). Marlene Alves Santana de França, portadora do CPF nº 473.488.602-49 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 18 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 80b520ed15e0a5f9db801cf915be71b7*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.4/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.4/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa : MARLENE ALVES SANTANA-ME; CNPJ Nº 24.130.149/0001-53; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Aquisição de

Materiais de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar- MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-019/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 341.853,15 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos). VIGÊNCIA: 18 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr.ª pela Srª Francisco Flavio de Lima Furtado. Prefeito Municipal e Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, portadora do CPF nº 396.299.293-68, pela Contratante, e o Sr(a). Marlene Alves Santana de França, portador do CPF nº 473.488.602-49 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 18 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 34e468d08a0e5a0c80167e5d96ee6002

DECRETO Nº 17/2021 - 18 DE MAIO DE 2021.

Decreto Nº 17/2021 18 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA O DECRETO número 16 de 01 de Maio de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento de atividades econômicas, de atividades escolares e do serviço público no Município de Duque Bacelar/MA em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o

decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020, observância ao Decreto Estadual da Casa Civil nº 034 de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.531, de 03.03.2021, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas e regras de funcionamento das atividades econômicas, e Decisão do Processo 0813507-41.2020.8.10.0001 do TJ/MA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Duque Bacelar/MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

CONSIDERANDO, o que já foi determinado no Decreto Municipal número 04 de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica *mantida* a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e prevenção da proliferação do vírus no Município de DUQUE BACELAR/MA até o dia **31 de Maio** do ano de 2021.

I - Fica mantido o horário de circulação de pessoas nas ruas do Município das 05:00 hs às 23:00 horas, obedecendo ao toque de recolher.

Art. 2º. Fica **Orientado, permanecer**, em isolamento social com exceção em casos prioritários como consultas de saúde:

- I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - imunossuprimidos independente da idade;
- III - Portadores de doenças Crônicas;
- IV- Gestantes e Lactantes.

Art. 3º. Fica estabelecido o **uso massivo de máscaras**, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Parágrafo único - **mantida a obrigatoriedade do que já vem sendo praticado desde o de 23 de abril de 2020.** Estas podem ser de qualquer espécie, inclusive de pano (tecido), confeccionadas manualmente, desde que seja também observando os protocolos sanitários, conforme Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, sendo de sua total responsabilidade, com funcionamento do estabelecimento em atividade.

I - Para uso de transporte compartilhado de passageiros;

II - Para acesso aos estabelecimentos considerados como **ESSENCIAIS, (Supermercados, mercado, farmácias, frigoríficos, padarias, posto de combustíveis, bancos e lotéricas, entre outros) e as Não ESSENCIAIS, (lojas de departamento, salões de beleza, armarinhos, papelerias, eletrônicas, oficinas, lojas de material de construção academias, óticas, restaurantes e bares);**

III - Para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

Art. 4º. Fica disciplinado o funcionamento das atividades comerciais no âmbito do município de Duque Bacelar, podendo permanecer abertas as empresas de serviços essenciais, e as não essências listadas no Anexo I deste decreto, **observando os protocolos sanitários que são de sua total responsabilidade e horários estabelecidos no anexo III.**

Parágrafo único - **É responsabilidade das empresas:**